## CRONOGRAMA DE EFETIVIDADE PARA CONTRATOS EMITIDOS PELO CIEE:

MESES	PERÍODO DE EFETIVIDADE	PERÍODO PARA AJUSTES CHEFIA	DATA PARA FECHAMENTO (HORÁRIO 08:30)	QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS
Fevereiro	15/01/2023 até 12/02/2023	13/02 a 15/02	16/02/2023	20
Março	<b>13/02/2023</b> até 14/03/2023	15/03 a 17/03	20/03/2023	21
Abril	15/03/2023 até 14/04/2023	17/04 a 19/04	20/04/2023	22
Maio	15/04/2023 até 14/05/2023	15/05 a 17/05	18/05/2023	18
Junho	15/05/2023 até 14/06/2023	15/06 a 19/06	20/06/2023	23*
Julho	15/06/2023 até 14/07/2023	17/07 a 19/07	20/07/2023	22
Agosto	15/07/2023 até 14/08/2023	15/08 a 17/08	18/08/2023	22
Setembro	15/08/2023 até 14/09/2023	15/09 a 19/09	21/09/2022	22
Outubro	15/09/2023 até 14/10/2023	16/10 a 18/10	19/10/2023	20
Novembro	15/10/2023 até 14/11/2023	16/11 a 20/11	21/11/2023	21
Dezembro	15/11/2023 até 14/12/2023	15/12 a 19/12	20/12/2023	21
Janeiro	15/12/2023 A 14/01/2024	15/01 à 17/01/24	18/01/2024	19

OBS: Excecionalmente no mês de junho de 2023 o mês terá 23 dias uteis e dessa forma, o estagiário poderá realizar somente 22 dias uteis. Atenção aos meses de fevereiro e março que terão períodos diferentes para ajuste.

ATESTADO MÉDICO (Art. 26 do Decreto nº 21.760/2022) PARA TODOS OS ESTAGIÁRIOS:

- Possibilidade de abono, sem prejuízo da percepção da bolsa-auxílio, desde que comprovada por meio de Atestado Médico (onde conste o período de afastamento e o motivo da falta ou ausência, de forma expressa ou codificada (Código Internacional de Doenças CID), por até 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados, a cada período de estágio, conforme Termo de Compromisso de Estágio, para todos os estagiários, a contar da publicação do Decreto (02/12/2022). Atenção, o abono é somente para período de afastamento por doença, não como comprovação de consultas.
- O Atestado Médico deverá ser anexado dentro do processo SEI do estagiário e os referidos dias ajustados no ponto do estagiário. No entanto, o estagiário deverá autorizar, por escrito, a inserção do Atestado no processo.
- O lançamento de abono de horas por afastamento médico deverá ser ajustado pelo responsável do ponto no Ronda código 127 Atestado Estagiários, tais lançamentos poderão ser passíveis de auditoria. Ressaltamos ainda que o código citado está sendo implementado pela PROCEMPA, devendo ser utilizado temporariamente o código 15 Horas Justificadas, motivo 14 Horas autorizadas pela chefia, com a devida justificativa.

## SENHA RH 24 HORAS PARA ESTAGIÁRIOS QUE AINDA NÃO TÊM ACESSO:

- O estagiário ingressante deverá acessar a página (<a href="https://rh24horas.procempa.com.br">https://rh24horas.procempa.com.br</a>), clicar em "gerar/alterar senha"; preencher o formulário com seus dados pessoais e a senha é enviada imediatamente para o e-mail cadastrado no sistema. Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Loja do Servidor pelo telefone 3289.1240 ou e-mail: <a href="mailto:lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br">lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br</a>. Assim poderá verificar sua folha ponto.

## COMPROVANTE DE RENDIMENTOS (CONTRACHEQUE) DE ESTAGIÁRIOS COM TERMO PELO CIEE-RS:

- O comprovante de rendimentos do pagamento da Bolsa Auxílio e do Auxílio Transporte estarão disponibilizados diretamente através do Portal CIEE-RS pelo login do estagiário.

## **ATENÇÃO**

- Estagiários com termo emitido pela Prefeitura que estão renovando com o CIEE-RS terão novo vínculo e haverá a necessidade da emissão de um novo crachá. Assim, no período do Termo do CIEE-RS, não devem registrar o ponto com o crachá antigo, devendo fazer um registro manual e aguardar orientações de quando deverão comparecer na Secretaria de Saúde para confecção do novo crachá.

DESCRIÇÃO DO RONDA	SITUAÇÃO	COMO AJUSTAR
Sem Marcação	ATESTADO MÉDICO POR AFASTAMENTO	Substituir a situação "998" por " <b>015", acrescentando o motivo "14"</b> e na "Observação" informar o motivo pelo qual consta Sem Marcação e que o ponto está sendo ajustado.
Sem Marcação	Estagiário não compareceu ao estágio.	Não altera, permanece sem marcação.
Sem Marcação	Estagiário não conseguiu registrar o ponto, mas foi estagiar.	Deve assinar ponto manual com horário de entrada e saída. Responsável calcula a quantidade de horas efetivamente estagiadas, respeitando o limite de 6h/dia, ajusta o Ronda substituindo na linha "Sem Marcação" a quantidade de horas que aparecem pela quantidade de horas efetivamente trabalhadas, a Situação "998" por "015", acrescentando o motivo "50" e na "Observação" informar o motivo pelo qual consta Sem Marcação e que o ponto está sendo ajustado.
Sem Marcação	Estagiário foi liberado, mediante comprovação, por algum dos motivos constantes no Comunicado 06/2014.	Responsável ajusta o Ronda substituindo na linha "Sem Marcação", a Situação "998" por "015", acrescentando o motivo "50" e na "Observação" informar o motivo pelo qual consta Sem Marcação e que o ponto está sendo ajustado.
Horas realizadas a Menor Verificação Chefia	Estagiário chegou atrasado ou saiu mais cedo.	Não altera, deixa como horas realizadas a menor.
Horas Realizadas a Menor Verificação Chefia	Estagiário foi liberado para estudar para as provas e apresentou a comprovação. Cumpriu o horário combinado (Ex.: Estagiário de 6h/dia foi liberado 3h, e estagiou 3h).	Responsável ajusta o Ronda substituindo na linha "H.Realiz. a Menor Verif Chefia", a Situação "401" por "015", acrescentando o motivo "50" e na "Observação" informa o motivo pelo qual consta horas a menor e que está ajustando as horas.
Horas Realizadas a Menor Verificação Chefia	Estagiário foi liberado para estudar para as provas e apresentou a comprovação. Estagiou menos do que a quantidade de horas combinadas para a liberação. (Ex.: Estagiário de 6h/dia foi liberado 3h, e estagiou 1h)	Responsável ajusta o Ronda substituindo na linha "H.Realiz. a Menor Verif Chefia", a Quantidade de horas que aparecem pela quantidade combinada que seria liberada, a Situação "401" por "015", acrescentando o motivo "50" e na "Observação" informar o motivo pelo qual está com horas a menor e que está ajustando as horas.

Horas Realizadas a Maior Verificação Chefia	Estagiário, SEM autorização do supervisor/chefia, estagiou mais tempo do que a carga horária diária da vaga.  Ou  Estagiário com carga horária de 6h, estagiou além da carga horária permitida.	Responsável ajusta o Ronda substituindo na linha "H.Realiz. a Maior Verif.Chefia", a Situação "400" por <b>"008".</b>
Horas Realizadas a Maior Verificação Chefia	Estagiário com carga horária de 4h ou 5h, COM autorização prévia do supervisor/chefia, estagiou além da carga horária diária da vaga. Mas NÃO ultrapassou 6h/dia.	Respeitando a carga horária máxima de 30h/semanais e limite mensal da vaga. Responsável ajusta o Ronda substituindo na linha "H.Realiz. a Maior Verif.Chefia", a Situação "400" por "015", acrescentando o motivo "50" e na "Observação" informar o motivo pelo qual realizou horas a maior e que está ajustando as horas.
Horas Realizadas a Maior Verificação Chefia	Estagiário com carga horária de 4h ou 5h, COM autorização prévia do supervisor/chefia estagiou mais tempo do que a carga horária diária da vaga. Mas ultrapassou 6h/dia.	Respeitando a carga horária máxima de 30h/semanais e limite mensal da vaga. Responsável ajusta o Ronda substituindo na linha "H.Realiz. a Maior Verif.Chefia", a Quantidade de horas que aparecem pela quantidade máxima permitida para completar as 6h/dia, a Situação "400" por "015", acrescentando o motivo "50" e na "Observação" informar o motivo pelo qual está com horas a maior e que está dando as horas.
Marcações Inválidas	Estagiário registrou uma marcação no Ponto. Mas NÃO compareceu ao estágio.	Não altera, deixa como marcações inválidas e informa o motivo.
Marcações Inválidas	Estagiário não conseguiu registrar uma das marcações no ponto (Ex. Local negado, bloqueado por lista) ou esqueceu de registrar uma marcação ou registrou três marcações no ponto. Mas foi estagiar.	Responsável calcula a quantidade de horas efetivamente estagiadas, respeitando o limite de 6h/dia, ajusta o Ronda substituindo na linha "Marcações Inválidas" a quantidade de horas que aparecem pela quantidade de horas efetivamente trabalhadas, a Situação "999" por "015", acrescentando o motivo "50" e na "Observação" informar o motivo pelo qual está com marcações inválidas e que está ajustando as horas.

- Devem respeitar a data fim do contrato ativo pela Prefeitura e, somente após o Termo de Compromisso emitido pelo CIEE-RS ser assinado por todas as partes (Prefeitura, Estagiário, Instituição de Ensino e CIEE), e estando dentro do novo período do TC, estarão autorizados a retornar ao estágio.
- Estagiários com termo pelo CIEE-RS: O **auxílio-transporte** não será mais pago de forma antecipada e, sim, como forma de ressarcimento em relação aos dias presenciais **considerando o período da efetividade**, ou seja, do dia 15 (quinze) a 14 (quatorze) do mês subsequente.

- Estagiários com termo pelo CIEE-RS: A carga horária (88h, 100h (PIM PIA),132h) também será computada no período da efetividade de 15 (quinze) a 14 (quatorze) do mês subsequente.
- Orientamos que, para evitar qualquer lapso ou problema em relação ao ajuste do ponto, o mesmo deve ser realizado de forma frequente e o estagiário orientado a acompanhar os seus registros e ajustes realizados através do RH 24Horas.
- Caso a chefia possua estagiário com contrato ativo pelo CIEE e não tenha acesso à Empresa 0500 no Ronda, favor encaminhar e-mail para sms.estagiarios@portoalegre.rs.gov.br o mais breve possível solicitando a inclusão e informando, nome completo, matrícula e usuário do Ronda.
- As solicitações de abertura de ponto para ajuste devem ser feitas através de Processo SEI preenchendo o Formulário **Ponto Eletrônico Abertura de Mês**. Deve-se utilizar o Processo SEI do Estagiário.